



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ATÓRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 16 / 09 / 2025
Am

DECRETO Nº 172 de 16 de setembro de 2025

"Concede prorrogação da licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido feito por ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a qual solicitou a prorrogação da LIP, com base no art. 87, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, e art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

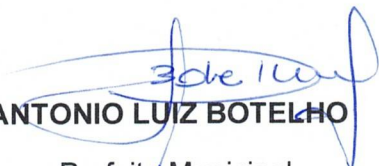
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, a partir de 29/08/2025 à 28/08/2027, a licença para tratar de assuntos particulares da servidora **ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA MARTINS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planura/MG, 16 de setembro de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

Prefeito Municipal